**DECRETO Nº 016/2020**

Declara estado de calamidade pública no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná-PR, 16 de Abril de 2020.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal